



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Quadra 104 norte, NE 01, conjunto 01, lote 10, - Bairro Setor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-016
Telefone: (63) 3232-9405 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08743.000039/2023-40

Unidade Gestora:194033

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS - E A EMPRESA G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0029-27, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 1, Lote 35, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-016, na cidade de Palmas/TO, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional PEDRO PAULO GOMES DA SILVA XERENTE, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 65, de 3 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União 65, seção 2, p. 49, de 04 de abril de 2023, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.119, de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de outubro de 2020, Seção 1, pg. 36-37.

CONTRATADA: G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.637.812/0001-30, com sede na Q 405 Norte Avenida LO 10, lote 38, primeiro andar, Plano Diretor Norte, Palmas, CEP 77.002-000.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto o remanejamento de postos de serviços sem alteração de quantidades de postos e valor contratual global, mantendo-se o que foi acordado conforme as cláusulas do Contrato nº 126/2023, com a vigência de 24/04/2023 a 24/04/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

2.1. CONSIDERANDO:

- I - OFÍCIO Nº 435/2023/SEAD - CR-ATO/DIT - CR-ATO/CR-ATO/FUNAI (SEI nº 5751310);
- II - E-mail Sead - CR-ATO (SEI nº 5768979);
- III - Ofício 080/2023, de 18 de outubro de 2023 (SEI nº 5853922);

2.2. AUTORIZO o Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2023, para o remanejamento de postos de serviços, nos seguintes termos:

a) Fica remanejado 1 (um) posto de trabalho de CONTÍNUO da Coordenação Técnica Local de Minaçu/GO para a Coordenação Técnica Local de Itacajá/TO, e remanejado 1 (um) posto de trabalho de MOTORISTA CATEGORIA D da Coordenação Regional Araguaia Tocantins para a Coordenação Técnica Local de Tocantínia/TO.

b) Em virtude do presente remanejamento, não haverá alteração do valor global anual do contrato, permanecendo em R\$ 808.023,16 (oitocentos e oito mil vinte e três reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal, sem considerar as diárias, R\$ 58.768,26 (cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme Primeiro Termo de Apostilamento Sead - CR-ATO (SEI nº 5541838).

c) O Contrato nº 126/2023 passa a figurar com os quantitativos de postos de serviços em suas respectivas localidades, após os remanejamentos, conforme tabela abaixo:

QUADRO RESUMO				CCT 2023			
ITEM	Descrição do detalhada	UND	Postos/Diárias	Valor Unitário	Valor Mensal	Total Anual	Total anual sem alterar diárias
1	Auxiliar Administrativo	Posto	5	R\$ 4.117,28	R\$ 20.586,42	R\$ 247.037,00	R\$ 247.037,00
2	Contínuo	Posto	2	R\$ 4.117,28	R\$ 8.234,57	R\$ 98.814,80	R\$ 98.814,80
3	Motorista Categoria D	Posto	6	R\$ 4.991,21	R\$ 29.947,28	R\$ 359.367,36	R\$ 359.367,36
4	DIÁRIAS para Motorista com pernoite.	Diária	588	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 79.380,00	R\$ 61.152,00
5	DIÁRIAS para Motorista sem pernoite.	Diária	384	R\$ 61,00	R\$ 61,00	R\$ 23.424,00	R\$ 16.896,00
TOTAL						R\$ 808.023,16	R\$ 783.267,16

2.3. O remanejamento terá vigência a partir da assinatura e publicação do presente Termo Aditivo.

2.4. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do Contrato será de R\$ 808.023,16 (oitocentos e oito mil vinte e três reais e dezesseis centavos), conforme estabelecido no 1º TERMO DE APOSTILAMENTO (SEI nº 5541838).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Coordenador Regional SEI Nº 5491912, da Contratante, e encontra amparo legal no artigo no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONFORMIDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. As Partes declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil.

5.2. Adicionalmente, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)
PEDRO PAULO GOMES DA SILVA XERENTE
Coordenador Regional
Coordenação Regional Araguaia Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Maria Sandra Alves de Sousa, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Gomes da Silva Xerente, Coordenador(a) Regional**, em 21/03/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6116114** e o código CRC **A3326AE5**.